



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5378 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Transfere Feriado Municipal do dia 11 de Novembro de 2021 para o dia 12 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no Art. 4º dos Atos das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, em caráter excepcional, o feriado municipal do dia 11 de Novembro de 2021 (quinta-feira) para o dia 12 de Novembro de 2021 (sexta-feira), no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5378 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Transfere Feriado Municipal do dia 11 de Novembro de 2021 para o dia 12 de Novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no Art. 4º dos Atos das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, em caráter excepcional, o feriado municipal do dia 11 de Novembro de 2021 (quinta-feira) para o dia 12 de Novembro de 2021 (sexta-feira), no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Luiz E. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL